



PORTARIA Nº 0590/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº **0875**, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083662-1	ANA CLEA FERREIRA DA FONSECA	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
2	0083635-4	ANUSIA SUSANA MOREIRA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
3	0083702-4	CHARLES KZAM DE LIMA	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
4	0083626-5	ELIZANGELA MACHADO DA CONCEICAO	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
5	0083641-9	HIGO DO NASCIMENTO MOREIRA	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
6	0083659-1	HUDSON DE ARAUJO FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
7	0083675-3	KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
8	0083711-3	MARCIA GALVAO NEGRAO	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
9	0083616-8	MARIA LUCIA COELHO	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
10	0083771-7	MICHELA RONISE NUNES DOS SANTOS BRITO	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
11	0083622-2	MILENA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022

12	0083738-5	OCIMAR ARANHA BRITO	2ª/V	2ª/VI	12/06/2022
13	0083613-3	PATRICIA DE CAMPOS NAZARE	2ª/V	2ª/VI	12/06/2022
14	0083624-9	RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO VASCONCELOS	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
15	0083673-7	ROSALICE RODRIGUES FLORES	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
16	0083747-4	SILVIA MARILIA GONCALVES DE CASTRO	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022
17	0083770-9	VAGNER LINS LEAL	2ª/IV	2ª/V	16/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de julho de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 102159829. Cód. CRC: 1AE32C9
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08/07/2022 16:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

